

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT, de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVĂ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

DECRETO 054 GAB/PMT

RESOLUÇÃO 007 CMAST/PMT



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº-054GAB/PMT 06 DE JUNHO DE 2023.

DECLARA	PONTO
FACULTATIVO	NAS
REPARTIÇÕES	PÚBLICAS
MUNICIPAIS E	DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.	

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas Municipais da Administração direta e indireta no dia 09 de junho de 2023, pós-feriado de Corpus Christi dia 08 de junho de 2023.

§ 1º Na data referida no "caput" deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades a eles subordinadas.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às unidades de saúde, assistência social e do serviço funerário, além de outras considerados essenciais no atendimento à população.

Art.2º O disposto "caput" não se aplica as unidades educacionais, as mesmas seguem o calendário escolar vigente

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpria-se.

BRUNO Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE REZENDE 15.44.27-0300
BRUNO MANOEL REZENDE
 Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
 TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

Município de Tartarugalzinho
Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº007/2023-CMAS/TARTARUGALZINHO

APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO
PROCAD-SUAS 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Tartarugalzinho, em reunião de plenária extraordinária realizado em 22 maio de 2023 as 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania, situada na Av. São Sebastião, nº 387, bairro Ayrton Senna, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas Lei Municipal nº 080/1994, e atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.742/93.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a tipificação nacional dos serviços assistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o confinamento federal do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a redação do art.2º, V, da Lei Municipal nº080/1994-PMT, o qual dispõe sobre a competência do Conselho Municipal de Assistência Social, propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO ainda, a apresentação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual. Termo de Aceite-CREAS-PAEFI e LA/PSC-Cofinanciamento Regionalizado 2023 da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

Município de Tartarugalzinho
Conselho Municipal de Assistência Social

Art.1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, nos termos da Ata nº 006/2023-CMAS, em reunião extraordinária realizada em 22 de maio de 2023 às 15h 30min no Município de Tartarugalzinho, o Plano de Ação do PROCAD-SUAS 2023 do Setor de Cadastro Único da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania de Tartarugalzinho, para execução do planejamento no exercício 2023.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Tartarugalzinho/AP, 22 de maio de 2023.

WAGNER BRUNO BARRETO E SILVA
 Presidente do CMAS
 Decreto nº 318/2021 - GAB/PMT



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.